

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, **MÁRIO LUCIANO ROSA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o fornecedor **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.223.106/0001-79, sediado na Rua Floresta, nº 440, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, de endereços eletrônicos <darlu@darlu.com.br> e <licitacaodarlu@gmail.com>, telefone (54) 99929-7133, representado pela Sra. **LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI**, de CPF nº 015.919.100-99, denominado DETENTOR DA ATA, oriunda do processo em epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025 e término previsto para 17/10/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 171/2024, que tem por objeto a seleção de fornecedores pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) visando futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Departamento Municipal de Administração, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação Pública nº 038/2024, tal qual permite o caput do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023.

1.2. Ficam também renovados, a partir da data supra, os quantitativos originalmente registrados, observando-se que, para fins de adequação, ficam aditados os quantitativos necessários para que se obtenha integralmente a quantidade inicial contratada na ata originária, conforme disposto no § 2º do art. 49 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, em harmonia com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.3. A presente Ata passa a vigorar, a partir desta data, com os quantitativos e valores indicados no quadro abaixo, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 49 do Decreto Municipal supracitado:

Item do Edital	Descrição	Marca/ Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Chá mate tostado de 1ª qualidade em caixa de 250g. Marca de referência: Leão.	Barão/ Pícolo	Caixa	500	5,15	2.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 171/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

MÁRIO LUCIANO ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI

DETENTOR DA ATA